

PORTARIA COREN-RO N. 202 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Gerente de Enfermagem do Hospital de Campanha de Rondonia, Juscemara Nunes Carvalho;

CONSIDERANDO o PAD n. 173/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Viviane Pereira Bacarin, Coren- RO n. 119078**, para emitir parecer técnico acerca da competência da equipe de Enfermagem em retirar os frascos de aspiração, quando o procedimento for realizada pelo profissional fisioterapeuta.

Art.2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 5 (cinco) dias para apresentar o parecer.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente